

Nº: 0591/CONV/2014
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO
DE NOVA ESPERANÇA, NA FORMA
ABAIXO:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o MUNICÍPIO de **NOVA ESPERANÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSON ZANUSSO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.898.359-53, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, RESOLVEM de comum acordo formalizar o presente Convênio, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria n.º 74/2014 de 01.09.2014, em conformidade com o processo protocolizado sob o n.º 13.300.828-4, observado o disposto na Lei n.º 8.666/93, na Lei Estadual n.º 15.608/07, parágrafos 1º e 2º do Art. 3º do Decreto 2.845 e demais dispositivos legais aplicáveis, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes com a finalidade de viabilizar a construção de até 133 (cento e trinta e três) unidades habitacionais, em área de propriedade da COHAPAR, matrículas nº 23.472 a 23.604 do CRI de Nova Esperança, com 31.730,45 m², no município de Nova Esperança, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná - PMBP, para atendimento das famílias de baixa renda.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES:
Caberá ao **MUNICÍPIO**:

- a) Cadastrar e pré selecionar, em parceria com a COHAPAR, as famílias a serem atendidas no empreendimento;
- b) Responsabilizar-se pela divulgação do cadastramento dos interessados;
- c) Praticar atos necessários para a isenção de ISS, ITBI, IPTU e taxas municipais, concessão de Alvará e "Habite-se",



- d) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc) dos beneficiários finais;
- e) Nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se.
- f) Responsabilizar-se pela manutenção das obras de infraestrutura implantadas por ocasião da construção do empreendimento, exceto àquelas de responsabilidade das concessionárias de serviço público;
- g) Integrar os serviços públicos de transporte coletivo e coleta de resíduos sólidos;
- h) Autorizar a utilização dos projetos de infraestrutura de sua propriedade;
- i) Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos beneficiários;
- j) Execução dos serviços de infraestrutura extra poligonal, não incidentes no financiamento, quando for o caso;
- k) Responsabilizar-se pela execução das seguintes obras de infraestrutura, não incidentes no financiamento, conforme ofício de contrapartida nº 248/2011 de 27 de junho de 2011, quais sejam:
- Limpeza do terreno;
 - Execução da rede de abastecimento de água (mão de obra)
 - Execução de pavimentação superior a primária do acesso a área;
 - Execução de paisagismo (grama, árvores);
 - Instalação de luminárias metálicas;
 - Integração aos serviços públicos de transporte coletivo e coleta de lixo.
- l) Prever na LDO alocação dos recursos necessários para execução dos serviços de infraestrutura de responsabilidade do município.

Parágrafo Único: Caso o município tenha dificuldade em realizar os serviços de infraestrutura discriminados na letra "j e k", a COHAPAR poderá realiza-los, mediante ressarcimento do montante dispendido, pelo município, diretamente ou através da retenção desse valor, do Fundo de Participação dos Municípios - FPM ou do produto da receita que a ele couber na arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicações - ICMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR: Caberá à COHAPAR:

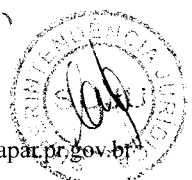
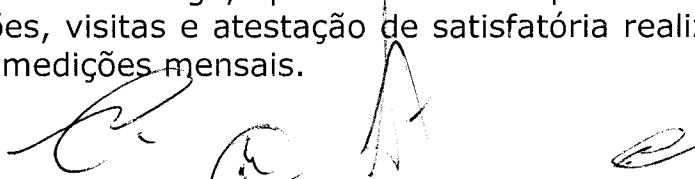
- a) Elaborar os projetos urbanístico e arquitetônicos, bem como a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's);
- b) Viabilizar a contratação do empreendimento junto à CAIXA, de acordo com os procedimentos legais;
- c) Cadastrar, selecionar e classificar as famílias inscritas para o Programa, em parceria com o Município;
- d) Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
- e) Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
- f) Providenciar junto aos beneficiários finais as assinaturas dos termos legais de financiamento e outros, necessários à consecução do Programa Morar Bem Paraná, segundo a modalidade de financiamento adotada,
- g) Organizar e participar da entrega das unidades habitacionais, juntamente com o Município;
- h) Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações, do empreendimento e do financiamento nos respectivos cartórios;
- i) Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre os signatários, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO - A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Douglas Carneiro de Oliveira do Escritório Regional de Maringá, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio, com medições mensais.

JAAC/DVCO



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO - O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, por qualquer uma delas, mediante prévia notificação com 30 dias de antecedência, ou ainda, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste instrumento.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

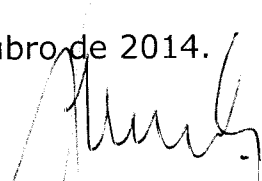
CLÁUSULA NONA – DO FORO - As partes elegem o Foro Central da Comarca da região Metropolitana de Curitiba - PR, para dirimir quaisquer questões e dúvidas acerca do presente convênio.

E por estarem justos e conveniados, firmam juntamente com as testemunhas abaixo o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

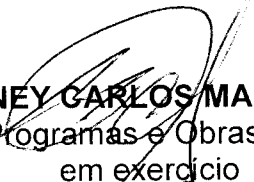
Curitiba, 1º de outubro de 2014.



GERSON ZANUSSO
Prefeito Municipal de **NOVA ESPERANÇA**

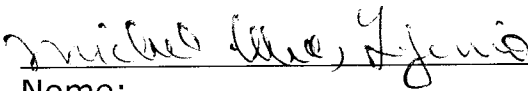


LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor- Presidente – **COHAPAR**,
em exercício

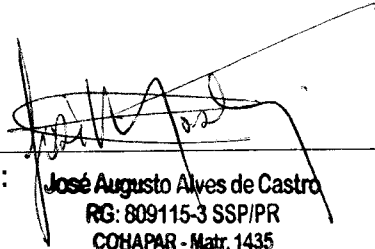


SIDNEY CARLOS MARQUES
Diretor de Programas e Obras – **COHAPAR**,
em exercício

Testemunhas:



Nome: **MICHEL ALVES FIGENIO**
RG: **CPF: 051.155.124-09**
RG: 9.001.428-5



Nome: **José Augusto Alves de Castro**
RG: **RG: 809115-3 SSP/PR**
COHAPAR - Matr. 1435



PLANO DE TRABALHO

Nº: 0591/CONV/2014

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de NOVA ESPERANÇA		CNPJ/MF 75.730.994/0001-09	
Endereço: Avenida Rocha Pombo, 1453	Município NOVA ESPERANÇA/PR	CEP 87600-000	Telefone (44) 3252-4545
Web site: www.novaesperanca.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):	
Nome do Responsável			
GERSON ZANUSSO			
RG:	CPF 023.898.359-53	Cargo Prefeito Municipal	

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br			Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br	
Nome do Responsável				
LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO				
RG: 2.158.649-8 SSP/PR	CPF 435.041.169-00	Cargo Diretor-Presidente, em exercício.		
SIDNEY CARLOS MARQUES				
RG: 1.674.157-4 SSP/PR	CPF 275.618.369-53	Cargo Diretor de Programas e Obras, em exercício.		

II – INTRODUÇÃO:

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes com a finalidade de viabilizar a construção de até 133 (cento e trinta e três) unidades habitacionais, em área de propriedade da COHAPAR, matrículas nº 23.472 a 23.604 do CRI de Nova Esperança, com 31.730,45 m², no município de Nova Esperança, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná - PMBP, para atendimento das famílias de baixa renda.

JUSTIFICATIVA:

A COHAPAR tem como uma de suas metas equacionar e resolver o déficit habitacional do Estado, prioritariamente à população de baixa renda, contudo buscando soluções para toda a sociedade, atuando de forma ampla no âmbito da habitação, buscando soluções habitacionais dignas, autossustentáveis, respeitando os costumes e etnias, o desenho universal e as boas técnicas e inovações na produção de habitação de interesse social.

Sendo assim, promover condições dignas de moradia para a população de baixo poder aquisitivo consiste na principal atribuição da COHAPAR, cujo foco de atuação está dirigido ao público-alvo situado na faixa de renda de até 06 Salários Mínimos, com atendimento prioritário a famílias com rendimento mensal de até 03 salários, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, promovendo empreendimentos habitacionais inseridos na malha urbana, dotados de toda a infraestrutura, promovendo o resgate da dignidade e da cidadania das famílias mais empobrecidas da população e que de fato necessitam de ações de governo.

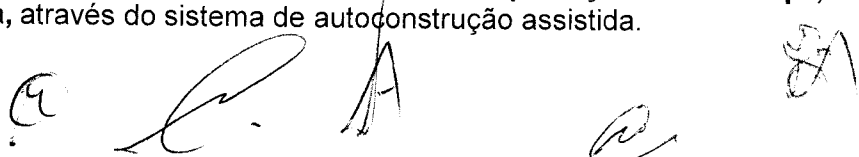
Instituído através do Decreto Estadual nº 2845/2011 o Programa Morar Bem Paraná constitui-se pelas políticas públicas de habitação a serem desenvolvidas no Estado. Foi criado com o objetivo de incentivar a produção e aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação, ampliação e reforma de imóveis urbanos e rurais, regularização fundiária e urbanização, para atendimento a famílias com renda mensal de até 06 Salários Mínimos.

Com isso, pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

A formalização deste convênio não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre a COHAPAR e o Município com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais de interesse social.

IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de até 133 (cento e trinta e três) unidades habitacionais no empreendimento **Residencial Nova Esperança III – 7ª Etapa**, no município de Nova Esperança, através do sistema de autoconstrução assistida.



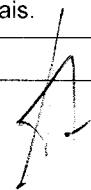
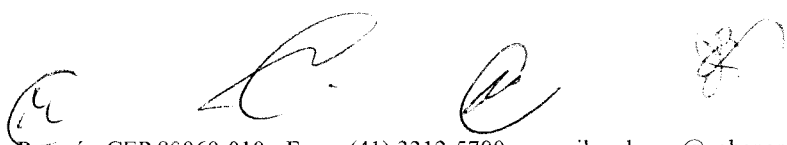
V - METAS QUALITATIVAS

- ❑ Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- ❑ Propiciar infra-estrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- ❑ Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- ❑ Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

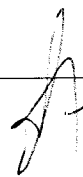
VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Construção de até 133 Unidades Habitacionais	10/2014	10/2016

ETAPAS	
1 – Análise da Área do Empreendimento	24 meses
1.1 - Identificação e Aprovação da Área para implantação do Empreendimento	
2 - Elaboração de Projetos	
2.1 - Elaboração de Projetos Urbanístico e Arquitetônicos	
2.2 - Expedição das ARTS	
2.3 - Consultas de Viabilidades junto as Concessionárias de Serviços Públicos de água/esgoto e de energia elétrica	
3 - Cadastro das Famílias	
3.1 - Cadastro das Famílias Interessadas	
3.2 – Pré - Seleção das Famílias de Beneficiários	
3.3 – Classificação das Famílias Inscritas, em parceria com o Município	
4 - Contrato de Financiamentos	
4.1 - Contrato de Financiamentos entre Beneficiários, Agente Financeiro e Entidade Organizadora.	
5 – Execução do Empreendimento Habitacional	
5.1 – Execução das Obras de Edificação das Unidades Habitacionais.	
5.2 – Execução das Obras de Infraestrutura	

ATRIBUIÇÕES / ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</p> <p>a) Elaborar os projetos urbanístico e arquitetônicos, bem como a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's);</p> <p>b) Viabilizar a contratação do empreendimento junto à CAIXA, de acordo com os procedimentos legais;</p> <p>c) Cadastrar, selecionar e classificar as famílias inscritas para o Programa, em parceria com o Município;</p> <p>d) Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;</p> <p>e) Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;</p> <p>f) Providenciar junto aos beneficiários finais as assinaturas dos termos legais de financiamento e outros, necessários à consecução do Programa Morar Bem Paraná, segundo a modalidade de financiamento adotada,</p> <p>g) Organizar e participar da entrega das unidades habitacionais, juntamente com o Município;</p> <p>h) Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações, do empreendimento e do financiamento nos respectivos cartórios;</p> <p>i) Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento.</p>	10/2014	10/2016







ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Cadastrar e pré selecionar, em parceria com a COHAPAR, as famílias a serem atendidas no empreendimento;
- b) Responsabilizar-se pela divulgação do cadastramento dos interessados;
- c) Praticar atos necessários para a isenção de ISS, ITBI, IPTU e taxas municipais, concessão de Alvará e "Habite-se",
- d) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc) dos beneficiários finais;
- e) Nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se.
- f) Responsabilizar-se pela manutenção das obras de infraestrutura implantadas por ocasião da construção do empreendimento, exceto àquelas de responsabilidade das concessionárias de serviço público;
- g) Integrar os serviços públicos de transporte coletivo e coleta de resíduos sólidos;
- h) Autorizar a utilização dos projetos de infraestrutura de sua propriedade;
- i) Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos beneficiários;
- j) Execução dos serviços de infraestrutura extra poligonal, não incidente no financiamento, quando for o caso;
- k) Responsabilizar-se pela execução das seguintes obras de infraestrutura, não incidentes no financiamento, conforme ofício de contrapartida nº 248/2011 de 27 de junho de 2011, quais sejam:
 - Limpeza do terreno;
 - Execução da rede de abastecimento de água (mão de obra)
 - Execução de pavimentação superior a primária do acesso a área;
 - Execução de paisagismo (grama, árvores);
 - Instalação de luminárias metálicas;
 - Integração aos serviços públicos de transporte coletivo e coleta de lixo.

10/2014

10/2016

<p>I - Prever na LDO alocação dos recursos necessários para execução dos serviços de infraestrutura de responsabilidade do município.</p> <p>Caso o município tenha dificuldade em realizar os serviços de infraestrutura discriminados na letra "j e k", a COHAPAR poderá realizá-los, mediante ressarcimento do montante dispendido, pelo município, diretamente ou através da retenção desse valor, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou do produto da receita que a ele couber na arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicações - ICMS.</p>	10/2014	10/2016
---	---------	---------

VII - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

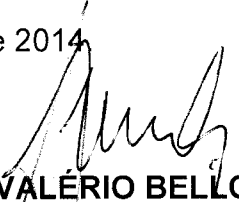
No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre os signatários, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.


VIII - DA FISCALIZAÇÃO

A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Douglas Carneiro de Oliveira do Escritório Regional de Maringá, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio, com medições mensais.

Curitiba, 1º de outubro de 2014.


GERSON ZANUSSO
Prefeito Municipal de **NOVA ESPERANÇA**


LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor-Presidente – **COHAPAR**,
em exercício


SIDNEY CARLOS MARQUES
Diretor de Programas e Obras – **COHAPAR**,
em exercício

Empresas Públicas**TECPAR****INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ****AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2014**

Objeto: "Contratação de empresa especializada para locação de serviços de motoristas" Valor máximo estimado: R\$ 206.295,36 Data de abertura: 16/10/2014, às 09:00 horas. Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 01/10/2014. Pregoeiro

R\$ 48,00 - 96195/2014

Sociedade de Economia Mista**Agência de Fomento do Paraná****EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial 09/2014 - Contrato de Prestação de Fiança- Carta Fiança nº: FI303/14. Contratado: Banco BTG Pactual S.A., CNPJ: 30.306.294/0001-45. Início: 03.09.14 - Término: 05.10.15 - Valor: R\$ 95.700.000,00 (noventa e cinco milhões e setecentos mil reais). Comissão: 0,313% (zero vírgula trezentos e treze por cento) ao ano. SID nº 13.266.229-0.

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Informações Cadastrais PICTA146852012. Objeto: prorrogação por 12 (doze) meses. Contratada: Serasa S.A. CNPJ/MF nº 62.173.620/0001-80. Início: 27.09.14 - Término: 26.09.15. Valor estimado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por mês. SID nº 13.331.645-0. Autorizações HERALDO ALVES DAS NEVES - Diretor Presidente em exercício (extrato372014.rf)

R\$ 96,00 - 95981/2014

CELEPAR**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19****AVISO DE LICITAÇÃO - CELEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014**

OBJETO: Prestação de serviço (Subscrição do software Oracle MySQL Enterprise) com suporte técnico, respeitadas as especificações técnicas, as condições e as quantidades descritas no edital e seus anexos.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, www.comprasparana.pr.gov.br, opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

- Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2014.
- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 17 de outubro de 2014.

R\$ 120,00 - 95247/2014

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19****AVISO DE LICITAÇÃO - CELEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 2387 (duas mil trezentos e oitenta e sete) licenças perpétuas de antivírus McAfee, com a mesma versão atual e em utilização pela Celepar, e prestação de serviços de manutenção das licenças perpétuas do antivírus McAfee adquirida no ano de 2010, em sua versão mais atual, respeitadas as especificações técnicas, as condições e as quantidades descritas no edital e seus anexos.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, www.comprasparana.pr.gov.br, opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em

www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

- Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 22 de outubro de 2014.
- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 22 de outubro de 2014.

R\$ 144,00 - 95253/2014

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19****AVISO DE LICITAÇÃO - CELEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2014 (Nova Publicação)**

OBJETO: aquisição, em dois lotes, de chaves de transferência, nos termos do edital e seus anexos.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, www.comprasparana.pr.gov.br, opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

- Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2014.
- Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 14 de outubro de 2014.

R\$ 120,00 - 96079/2014

CONTRATO Nº 058.2014

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e Prestativa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

OBJETO: Monitoramento eletrônico de alarme e assistência técnica.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação.

AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, em: 30/09/2014 - CD nº 106/2014 - Declaração de Disponibilidade Financeira nº 105/2014.

R\$ 72,00 - 96418/2014

BADEP**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº BADEP/LIC/1-14**

Realizado em 22/09/14, a partir das 14h.

O Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A., em Liquidação, representado pelo Pregoeiro designado pelo Ato Fomento Paraná nº 030/14, de 30/04/14, torna público que, em continuidade à sessão realizada em 22/09/14, após análise dos documentos recebidos e das diligências efetuadas, o Pregoeiro decide inabilitar a licitante PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., CNPJ/MF nº 05.487.514/0002-18, em face do não atendimento ao disposto no subitem 4.2 do anexo V do Edital, nos termos e justificativas consignadas em ata. Marcos Heitor Grigoli - Pregoeiro.

R\$ 96,00 - 96415/2014

COHAPAR**Extrato do Convênio nº 0582/CONV/2014**

Participes: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RESIDENCIAL CONTENDA I - MORADIAS ITAPERUBÁ - 22 UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR.

Objeto: execução do empreendimento Residencial Moradias Itaperubá - 1ª Etapa, no Município de CONTENDA/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 22 (vinte e duas) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Data: 01.10.2014 **Recursos:** R\$ 963.973,88 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos do FGTS, - Fora do MCMV. - **Vigência:** 12 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 78/2014 de 09.09.2014. **Processo:** 13.279.041-8.

R\$ 144,00 - 95898/2014

Extrato do Convênio nº 0591/CONV/2014 - Participes: COHAPAR, e o Município de Nova Esperança.

Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes com a finalidade de viabilizar a construção de até 133 (cento e trinta e três) unidades habitacionais, em área de propriedade da COHAPAR, matrículas nº 23.472 a 23.604 do CRI de Nova Esperança, com 31.730,45 m².

no município de Nova Esperança, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná - PMBP.

Data: 01.10.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 74/2014 de 01.09.2014. **Processo:** 13.300.828-4.

R\$ 72,00 - 96007/2014

Extrato do Convênio nº 0590/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Sertaneja.

Objeto: Viabilizar a construção do empreendimento Conj. Hab. Sertaneja I - 7ª Etapa - 2ª Fase, com 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais, em área de propriedade da Cohapar, matrícula nº 12.612 do CRI de Cornélio Procopio, com 30.000,00 m², no município de Sertaneja, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná - PMBP.

Data: 01.10.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Atas de RD nº 10/2014 de 17.02.2014 e 78/2014 de 09.09.2014. **Processo:** 13.065.172-0.

R\$ 72,00 - 95988/2014

Extrato de Termo de Cooperação nº 0587/TERMO/2014 - Partícipes: COHAPAR, EMATER e o Município de PRADO FERREIRA, com a anuência da SEAB.

Objeto: Conclusão de 7 unidades habitacionais rurais, na zona rural do município de Prado Ferreira, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PCMV.

Data: 01.10.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 77/2014 de 09.09.2014. **Processo:** 13.305.076-0.

R\$ 72,00 - 96013/2014

Extrato de Termo de Cooperação nº 0589/TERMO/2014 - Partícipes: COHAPAR, EMATER e o Município de TAMARANA, com a anuência da SEAB.

Objeto: Conclusão de 17 unidades habitacionais na zona rural do município de Tamarana, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PCMV.

Data: 01.10.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 77/2014 de 09.09.2014. **Processo:** 13.305.533-9.

R\$ 72,00 - 95903/2014

Extrato de Termos de Cooperação

Partes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Objeto: Desenvolver ações em parceria, objetivando a conclusão de unidades habitacionais, na zona rural dos municípios abaixo mencionados, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os referidos municípios, através do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PCMV.

Dos Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.

MUNICÍPIOS	Termo Nº	Nº uds	Data °
ÂNGULO	0583/TERMO/2014	8	01.10.2014
	Fulcro: Ata de RD nº 77/2014 de 09.09.2014 - Processo: 13.316.892-3. Prazo: 24 meses.		
BOA VISTA DA APARECIDA	0584/TERMO/2014	10	01.10.2014
	Fulcro: Ata de RD nº 77/2014 de 09.09.2014 - Processo: 13.312.922-7 Prazo: 24 meses.		
ITAGUAJÉ	0585/TERMO/2014	13	01.10.2014
	Fulcro: Ata de RD nº 77/2014 de 09.09.2014 - Processo: 13.307.755-3. Prazo: 24 meses.		
MIRASELVA	0586/TERMO/2014	09	01.10.2014
	Fulcro: Ata de RD nº 77/2014 de 09.09.2014 - Processo: 13.305.383-2. Prazo: 24 meses.		

R\$ 216,00 - 95724/2014

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Santa Helena I - Distrito Esquina Céu Azul (1ª Etapa), com 41 unidades, localizado no município de Santa Helena, Estado do Paraná. (LP 31072)

R\$ 24,00 - 95993/2014

COMPAGAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 039/2014**

OBJETO: Prestação de Serviços de outsourcing de impressão, contemplando disponibilização de equipamentos, insumos e manutenção (exceto papel), conforme "Termo de Referência" constante no Anexo D deste Edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 240.426,00

Preço máximo detalhado no edital; recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17/10/2014, às 08h30; retirada do edital: www.licitacoes-e.com.br ou www.compagas.com.br

Curitiba, 02 de Outubro de 2014.
 Cintia Regina Marinoni
 Pregoeira

R\$ 96,00 - 96036/2014

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 COMPAGAS 008/2014**

CONTRATADO: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 10.965.693/0001-00

OBJETO: registro dos preços para locação de veículos utilitários e leves (passeio) pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas descritas no edital de licitação e seus anexos.

VALOR: R\$ 643.998,60

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 004/2014

DATA: 12/09/2014

R\$ 72,00 - 96083/2014

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 COMPAGAS 008/2014**

CONTRATADO: REFERÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 85.490.746/0001-83

OBJETO: registro dos preços para locação de veículos utilitários e leves (passeio) pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas descritas no edital de licitação e seus anexos.

VALOR: R\$ 644.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 004/2014

DATA: 23/09/2014

R\$ 72,00 - 96084/2014

EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 134/2014

CONTRATADO: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 10.965.693/0001-00

OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos utilitários e leves (passeio), de acordo com as especificações técnicas dispostas no Anexo "Termo de Referência - Especificações Técnicas" do Pregão Presencial Compagas nº 004/2014.

VALOR: R\$ 517.700,76

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 004/2014

DATA: 18/09/2014

R\$ 72,00 - 96088/2014

EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 139/2014

CONTRATADO: MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EIRELI - EPP

CNPJ: 10.762.976/0001-55

OBJETO: contratação de empresa especializada para executar o Programa COMPAGAS de Comunicação com a Comunidade nas regiões de Carambei e Castro, por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Lote 2.

VALOR: R\$ 153.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2014 e Ata de Registro de Preços COMPAGAS 003/2014

DATA: 01/10/2014

R\$ 96,00 - 95446/2014

PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 035/2014

HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 035/2014, cujo objeto é a aquisição de 3.000 (três mil) placas de sinalização para RDGN, sem instalação, tamanho 600 x 400mm, conforme especificações técnicas dispostas no Anexo "Termo de Referência - Desenho - DE-69-983-CPG-002".

A vencedora do certame licitatório em epígrafe é a empresa **CORREA E KOCH LTDA - ME - CNPJ 19.436.961/0001-71** - valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
 Curitiba/PR, 29/09/2014.

FABIO AUGUSTO NORCIO
 Diretor de Administração e Finanças

R\$ 72,00 - 96405/2014